



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício n.º 137/2015 - CM/GP

Indianópolis-MG, 23 de novembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Daniel de Carvalho Guimarães
Procurador-Geral do Ministério Público
Belo Horizonte-MG.

Assunto: **Informa realização de novo julgamento da Prestação de Contas Municipal n.º 872.947, relativa ao exercício de 2011.**

Senhor Procurador-Geral,

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n.º 1.459/2015/CAMP/MPC, informamos que a Câmara Municipal fará nova apreciação das Contas do Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2011.

De fato, por ocasião do julgamento das aludidas contas, o ex-Prefeito Municipal, responsável pela prestação de contas, não foi intimado para apresentar defesa. Cabe esclarecer que várias tentativas de notificação do responsável pelas contas foram perpetradas na ocasião, mas todas sem sucesso.

Em observância ao prazo estabelecido por Vossa Excelência, de 90 (noventa) dias, comunicamos que o novo julgamento das contas deverá ocorrer na primeira reunião ordinária de 2016, que será realizada no próximo mês de janeiro.

Esclarecemos, ainda, que o Prefeito Municipal da época foi intimado, no último dia 18 de novembro, conforme comprovante em anexo, para se manifestar sobre as contas e fazer o uso das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,

Douglas A. B. Pereira
DOUGLAS ALEXANDRE BENTO PEREIRA
Presidente da Câmara